

PROCESSO : **13.275-6/2011 (3 VOLUMES)**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2011**
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RELATÓRIO – GESTÃO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade da senhora **Maria Manea da Cruz**, submetido à análise deste Tribunal de Contas, em face da competência disposta no § 1º e no art. 31 da Constituição da República, combinado com o art. 212 da Constituição Estadual e com o inc. II, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007.

MR 63

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE | |
|--|---|
| JULGAMENTOS PELO TCE-MT DE 2008 – 2010 | |
| Exercício 2008 | julgadas irregulares, multar |
| Exercício 2009 | julgadas regulares, com determinações legais e multar |
| Exercício 2010 | julgadas regulares, com recomendações e determinações legais e multar |

[Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT](#)

As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis assinados pela citada gestora e pelo Contador José Antônio de Paiva, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 4944/0-5.

Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município, ficou sob a responsabilidade do senhor **Emerson Gonçalves Mendes** (fls. 158/168).

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - e depois as enviou a este tribunal para registro, conforme a seguir:

| PEÇAS DE PLANEJAMENTO | NÚMERO DO PROCESSO | NÚMERO DA LEI | DATA | AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | REGISTRO |
|-----------------------|--------------------|---------------|----------|--------------------------|----------|
| PPA | 22.557-6/2010 | 355 | 12/11/09 | | 14/04/10 |
| LDO | 24.336-1/2010 | 375 | 15/07/10 | | 09/08/11 |
| LOA | 24.804-5/2010 | 390 | 02/12/10 | 20,00% | 30/11/11 |

A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 12.100.000,00** (doze milhões e cem mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE

| | VALOR | % DESP |
|---------------------------|----------------------|----------------|
| Administração Direta | 11.500.000,00 | 95,04% |
| Prefeitura Municipal | 10.960.000,00 | 90,58% |
| Câmara Municipal | 540.000,00 | 4,46% |
| Administração Indireta | 600.000,00 | 0,00% |
| 1 – Lambari PREVI | 600.000,00 | 4,96% |
| Total Geral Fixado | 12.100.000,00 | 100,00% |

A série histórica da Lei Orçamentária, no período 2008/2011, indica

que o Município vem aumentando a estimativa de suas receitas, exceto em 2011, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO | | | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2008 | 0 | 2010 | 2011 |
| Receita Estimada | 8.825.930,00 | 10.228.578,80 | 12.387.500,00 | 12.100.000,00 |
| Variação % | - | 15,89% | 21,11% | -2,32% |

Fonte: Site TCE-MT

2. Receitas

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Poder Executivo, totalizaram **R\$ 11.748.871,88** (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas do município, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **11,18%**, conforme demonstrado a seguir:

| RECEITA PRÓPRIA | VALOR (R\$) | % (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA) |
|------------------------|---------------------|---|
| Imposto | 1.221.145,10 | 9,70% |
| IPTU | 14.413,79 | 0,11% |
| IRRF | 181.660,53 | 1,44% |
| ISSQN | 776.966,48 | 6,17% |
| ITBI | 248.104,30 | 1,97% |

| | | |
|---|---------------------|---------------|
| Taxa | 68.894,78 | 0,55% |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública) | 83.906,98 | 0,67% |
| Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos | 899,80 | 0,01% |
| Dívida Ativa Tributária | 28.909,66 | 0,23% |
| Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária | 3.170,54 | 0,03% |
| Total | 1.406.926,86 | 11,18% |

Fonte: Contas Anuais

A série histórica das receitas orçamentárias, no período 2008/2011, revela o crescimento na arrecadação, exceto no exercício de 2010, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Receitas Orçamentárias | 9.155.843,76 | 10.695.104,95 | 10.372.460,07 | 11.748.871,88 |
| Variação % | - | 16,81% | -3,02% | 13,27% |
| % de Receitas Próprias | 4,94% | 4,76% | 4,86% | 11,18% |

Fonte: Site TCE-MT

2.1 DÍVIDA ATIVA

Durante o exercício, os créditos inscritos em Dívida Ativa diminuíram 1,81% em relação ao estoque do exercício de 2010, enquanto a recuperação de créditos representou **13,96%** do mesmo saldo, conforme exposição a seguir:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 207.071,88 |
| Inscrições no Exercício | 25.165,72 |
| Cobrança | 28.909,66 |
| Cancelamento | 0,00 |
| Atualização da dívida | 0,00 |
| SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 203.327,94 |

| | |
|---|---------------|
| % de decréscimo da Dívida Ativa | 1,81% |
| % Recebimento da Dívida Ativa (Cobrança) | 13,96% |

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2008/2011, indica crescimento, exceto em 2011, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Saldo Dívida Ativa | 122.417,13 | 180.376,18 | 207.071,88 | 203.327,94 |
| Varição % | - | 47,35% | 14,80%% | -1,81% |

Fonte: Site TCE-MT

2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Comparativo das Informações (Processo de Contas Anuais, APLIC e LRF-Cidadão)

Foram constatadas divergências entre os dados registrados no processo de Contas Anuais do Poder Executivo e os valores informados por meio do sistema LRF-CIDADÃO, conforme quadro a seguir:

| Origens das Receitas | Contas Anuais | Informações Eletrônicas | | | |
|-----------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| | | Aplic | Diferença | LRF | Diferença |
| Receitas Correntes | 11.594.462,00 | 11.594.462,00 | 0,00 | 11.651.742,99 | -57.280,99 |
| Receita Tributária | 1.290.039,88 | 1.290.039,88 | 0,00 | 1.301.528,53 | -11.488,65 |
| Receita de Contribuição | 83.906,98 | 83.906,98 | 0,00 | 83.906,98 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 44.619,47 | 44.619,47 | 0,00 | 79.189,28 | -34.569,81 |
| Receita de Serviço | 118.841,75 | 118.841,75 | 0,00 | 118.841,75 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 10.019.633,20 | 10.019.633,20 | 0,00 | 10.030.855,73 | -11.222,53 |
| Outras Receitas | 37.420,72 | 37.420,72 | 0,00 | 37.420,72 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 154.409,88 | 154.409,88 | 0,00 | 119.840,07 | 34.569,81 |
| Transferências de Capital | 154.409,88 | 154.409,88 | 0,00 | 119.840,07 | 34.569,81 |
| Total das Receitas | 11.748.871,88 | 11.748.871,88 | 0,00 | 11.771.583,06 | -22.711,18 |

Fonte: LRF, APLIC, Contas Anuais

3. DESPESAS

As despesas realizadas pelo Poder Executivo, no exercício, totalizaram **R\$ dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos (0)**, com a seguinte distribuição por função:

| FUNÇÕES | DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) | DESPESA REALIZADA -MUNICÍPIO (R\$) | DESPESA REALIZADA -PODER EXECUTIVO (R\$) |
|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|
| 01 - Legislativa | 540.000,00 | 567.746,97 | 0,00 |
| 04 - Administração | 3.078.300,00 | 3.715.912,14 | 3.715.912,14 |
| 08 - Assistência Social | 530.800,00 | 529.359,36 | 529.359,36 |
| 09 - Previdência Social | 600.000,00 | 202.634,07 | 0,00 |
| 10 - Saúde | 2.644.400,00 | 2.301.627,91 | 2.301.627,91 |
| 12 - Educação | 3.039.000,00 | 2.737.953,13 | 2.737.953,13 |
| 13 - Cultura | 185.500,00 | 469.817,97 | 469.817,97 |
| 15 - Urbanismo | 402.500,00 | 163.717,91 | 163.717,91 |
| 16 - Habitação | 315.000,00 | 165.978,35 | 165.978,35 |
| 17 - Saneamento | 104.500,00 | 317.019,40 | 317.019,40 |
| 18 - Gestão Ambiental | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 6.000,00 | 630,00 | 630,00 |
| 25 - Energia | 98.000,00 | 9.004,26 | 9.004,26 |
| 26 - Transporte | 175.000,00 | 155.025,72 | 155.025,72 |
| 27 - Desporto e Lazer | 123.000,00 | 37.218,63 | 37.218,63 |
| 29 - Encargos especiais | 253.000,00 | 264.638,08 | 264.638,08 |
| TOTAL | R\$ 12.100.000,00 | R\$ 11.638.283,90 | R\$ 10.867.902,86 |

Fonte: LOA, Contas Anuais

3.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Comparativo das Informações (Processo de Contas anuais, APLIC e LRF-Cidadão)

Os dados constantes do processo de Contas Anuais também apresentam divergência em relação aos valores informados por meio do sistema LRF-Cidadão, conforme quadro a seguir:

| Grupos de Despesas | Contas Anuais | Informações Eletrônicas | | | |
|----------------------------|----------------------|-------------------------|-------------|----------------------|-------------------|
| | | Aplic | Diferença | LRF | Diferença |
| Despesas correntes | 10.202.140,90 | 10.202.140,90 | 0,00 | 10.163.316,32 | 38.824,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.416.702,44 | 5.416.702,44 | 0,00 | 5.406.582,27 | 10.120,17 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.560,48 | 1.560,48 | 0,00 | 1.560,48 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.783.877,98 | 4.783.877,98 | 0,00 | 4.755.173,57 | 28.704,41 |
| Despesas de Capital | 665.761,96 | 665.761,96 | 0,00 | 31.873,62 | 633.888,34 |
| Investimentos | 633.888,34 | 633.888,34 | 0,00 | 0,00 | 633.888,34 |
| Amortização da Dívida | 31.873,62 | 31.873,62 | 0,00 | 31.873,62 | 0,00 |
| Total das Despesas | 10.867.902,86 | 10.867.902,86 | 0,00 | 10.195.189,94 | 672.712,92 |

Fonte: LRF, APLIC, Contas Anuais

4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando a **receita estimada** com a efetivamente **arrecadada**, verifica-se excesso de **4,05%** na arrecadação. A **despesa autorizada** comparada à **despesa realizada** apresenta uma economia orçamentária de **3,82%**, conforme se observa no quadro a seguir:

| COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - CONSOLIDADO | | | |
|--|-------------------|------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista | 12.100.000,00 | Despesa Autorizada | 12.100.000,00 |
| Receita Arrecadada | 12.589.487,47 | Despesa Realizada | 11.638.283,90 |
| Excesso na Arrecadação | 489.487,47 | Economia Orçamentária | 461.716,10 |
| % da prevista | 4,05% | % da autorizada | 3,82% |

Fonte: Contas Anuais

Na comparação das **receitas arrecadadas** com as **despesas realizadas**, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se *superavit* no resultado orçamentário equivalente a **7,50%** da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO | CÂMARA+RPPS | PREFEITURA |
|--------------------|---------------|-------------|---------------|
| Receita Arrecadada | 12.589.487,47 | 840.615,59 | 11.748.871,88 |

| | | | |
|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Despesas Realizadas | 11.638.283,90 | 770.381,04 | 10.867.902,86 |
| Resultado Orçamentário | 951.203,57 | 70.234,55 | 880.969,02 |
| Percentual da Receita | 7,56% | 8,36% | 7,50% |

Fonte: Contas Anuais

Ao analisar o resultado da execução orçamentária do poder executivo, no período de 2008 a 2011, constatou-se superavit orçamentário, exceto no exercício de 2008, conforme demonstrado a seguir:

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Receitas Orçamentárias | 9.155.843,76 | 10.695.104,95 | 10.372.460,07 | 11.748.871,88 |
| Variação % | - | 16,81% | -3,02% | 13,27% |
| % de Receitas Próprias | 4,94% | 4,76% | 4,86% | 11,18% |

Fonte: Contas Anuais

5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL)

O resultado financeiro, que é a diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

No exercício de 2011 é possível verificar desequilíbrio entre os direitos e as obrigações de curto prazo processados, uma vez que o executivo municipal dispõe de R\$ 1,81 para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO | CÂMARA+RPPS | PREFEITURA |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 4.001.263,27 | 2.859.032,45 | 1.142.230,82 |
| Passivo Financeiro | 640.787,01 | 10.686,80 | 630.100,21 |
| Resultado Financeiro (Déficit / Superávit) | 3.360.476,26 | 2.848.345,65 | 512.130,61 |
| Quociente da Situação Financeira | 6,24 | 267,53 | 1,81 |
| Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. | 526.660,57 | 10.508,72 | 516.151,85 |

| | | | |
|---|------------|---------------|-------------|
| Não Processados) | | | |
| Quociente da Situação Financeira (Excluídos os R. P. Não Processados) | 7,6 | 272,06 | 2,21 |

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2009/2011, indica capacidade do poder executivo em administrar seus compromissos de pagamentos imediatos, exceto em 2009, conforme se pode observar:

| Período | | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Quociente da Situação Financeira * | Quociente da Situação Financeira (excluídos os R. P. Não Processados) |
|---------|-------------|------------------|--------------------|------------------------------------|---|
| 2009 | Executivo | 969.777,45 | 1.034.189,86 | 0,94 | 4,15 |
| | Consolidado | 2.654.105,70 | 1.038.647,07 | 2,56 | 11,14 |
| 2010 | Executivo | 885.539,83 | 686.365,64 | 1,29 | 2,21 |
| | Consolidado | 3.065.930,96 | 687.029,64 | 4,46 | 7,64 |
| 2011 | Executivo | 1.142.230,82 | 630.100,21 | 1,81 | 2,21 |
| | Consolidado | 4.001.263,27 | 640.787,01 | 6,24 | 7,6 |

6. DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Município, em 31/12/2011, totalizava R\$ **655.240,57** (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

| Títulos | Saldo Exercício 2010 | Movimentação no Exercício | | | Saldo em Dez/2011 |
|-------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| | | Inscrição | Pagamento | Cancelamento | |
| DÍVIDA FLUTUANTE | 686.365,64 | 905.918,99 | 951.497,62 | 0,00 | 640.787,01 |

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Processado | 488.591,21 | 0,00 | 120.943,98 | 0,00 | 367.647,23 |
| Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Não Processado | 145.353,45 | 0,00 | 113.337,07 | 0,00 | 32.016,38 |
| Restos a Pagar – 2011 – Processado | 0,00 | 74.547,81 | 0,00 | 0,00 | 74.547,81 |
| Restos a Pagar – 2011 - Não Processado | 0,00 | 82.110,06 | 0,00 | 0,00 | 82.110,06 |
| Depósitos e consignações | 52.420,98 | 749.261,12 | 717.216,57 | 0,00 | 84.465,53 |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 43.836,04 | 0,00 | 29.382,48 | 0,00 | 14.453,56 |
| RPPS – PREVIDÊNCIA | 43.836,04 | 0,00 | 29.382,48 | 0,00 | 14.453,56 |
| TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA | 730.201,68 | 905.918,99 | 980.880,10 | 0,00 | 655.240,57 |

Fonte: Contas Anuais

Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período 2011, excluídos os Restos a Pagar não Processados, constata-se que a Administração Direta apresentou **suficiência financeira** para saldar os compromissos de curto prazo, correspondendo a 221,29% sobre o total das obrigações. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta – a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de 759,74% em relação às obrigações, conforme demonstra o quadro seguinte:

| DESCRIÇÃO | CONSOLIDADO | ADM. DIRETA |
|--|----------------|----------------|
| Disponibilidade Financeira | 4.001.263,27 | 1.142.203,82 |
| Obrigações Financeiras | -640.787,01 | -630.100,21 |
| Restos a pagar não processados | 114.126,44 | 113.948,36 |
| Obrigações Financeiras menos restos a pagar não processados | 526.660,57 | 516.151,85 |
| Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados | 3.474.602,70 | 626.051,97 |
| % da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações | 759,74% | 221,29% |

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período 2008/2011, demonstra diminuição, exceto em 2009, conforme se observa a seguir:

| Histórico do Saldo da Dívida Pública | | | | |
|--------------------------------------|------|------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |

| | | | | |
|-------------------------|------------|--------------|------------|------------|
| Saldo da Dívida Pública | 723.624,29 | 1.342.573,98 | 730.201,68 | 655.240,57 |
| Varição % | - | 85,53% | -45,61% | -10,27% |

Fonte: Site TCE-MT. Contas Anuais

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A série histórica dos limites constitucionais e legais, no período 2008/2011, são os apresentados a seguir:

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Aplicação na Educação | 35,97% | 34,14% | 31,60% | 24,94% |
| Aplicação na Saúde | 20,10% | 20,84% | 25,10% | 19,51% |
| FUNDEB | 59,69% | 75,49% | 76,22% | 71,51% |
| Despesa de Pessoal | 41,63% | 44,11% | 46,24% | 44,36% |
| Repasso para Legislativo | 8,00% | 7,99% | 6,96% | 6,96% |

8. LICITAÇÕES REALIZADAS.

Durante o exercício, a Prefeitura de **Lambari D'Oeste** realizou **39** procedimentos licitatórios no total de R\$ 5.104.205,65, conforme detalhamento a seguir:

| Descrição | Quantidade | % - (Qtde) | Valor da Proposta Vencedora | % - (R\$) |
|--|------------|------------|-----------------------------|-------------|
| Convite para compras e serviços | 19 | 48,72% | R\$ 890.605,89 | 17,45% |
| Tomada de preço para compras e serviços | 2 | 5,13% | R\$ 1.171.632,51 | 22,95% |
| Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras | 2 | 5,13% | R\$ 196.745,00 | 3,85% |
| Inexigibilidade de Licitação | 5 | 12,82% | R\$ 176.000,00 | 3,45% |
| Pregão Presencial | 11 | 28,21% | R\$ 2.669.222,25 | 52,29% |
| TOTAL | 39 | 0% | R\$ 5.104.205,65 | 100% |

FONTE: APLIC

9. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES.

Houve registro de 4 (**quatro**) representações internas, até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

| PROCESSO | OBJETO | SITUAÇÃO | ATUAL FASE (17/08/2012) |
|---------------|--|--|--|
| 13.538-0/2011 | Representação proposta pela Secex da 2ª Relatoria referente a descumprimento do prazo de envio de documentos e informações relativos ao 1º quadrimestre/2011 | Julgado com aplicação de multa | Arquivado |
| 15.744-9/2011 | Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo sistema Geo Obras referente ao 1º quadrimestre/2011 | Julgado, por meio de julgamento singular, com aplicação de multa. | Aguardando homologação do Tribunal Pleno para constituição título executivo |
| 4.287-0/2012 | Inadimplência no envio de documentos e informações relativas ao 2º e 3º quadrimestre/2011 | Julgado, por meio de julgamento singular, com aplicação de multa. | Verificando cumprimento da decisão no Núcleo de Certificação e Controle de Sanções |
| 13.308-6/2012 | Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referentes a indícios de irregularidades no envio de informações pelo sistema Geo Obras do 3º quadrimestre/2011 | Em instrução para julgamento | Aguardando prazo na Gerencia de Controle de Processos e Diligenciados |

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA.

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, o Auditor Público Externo, **JOSÉ FERNANDES CORRÊIA DE GÓES**, e a Auxiliar de

Controle Externo, **ELENIL FERREIRA DA SILVA**, após a análise do processo e, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema Aplic, como também das informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade, elaboraram o relatório de auditoria de **fls. 263/285-TCE**, relacionando **10** (dez) irregularidades.

Efetuada a citação regimental, conforme documento constado às fls. 459/460/461-TCE, a Prefeita apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente às fls. 300/1093-TCE. Depois de analisada, a equipe técnica concluiu, às fls. 1100/1125-TCE, pela permanência de 9 (nove) irregularidades, as quais são classificadas como graves pela Resolução Normativa 17/2010, deste Tribunal, conforme renumerado a seguir:

1. Falhas de natureza contábil compreendendo a: diferença de R\$ 47,87, a maior, entre o valor da receita do FUNDEB indicada no página de internet da Secretaria do Tesouro Nacional – STN - e o contabilizado; e divergência entre os valores de inscrição, recebimento e saldo da Dívida Ativa registrados nos Anexos 14 e 15 com e os constantes no sistema Aplic (**CB-02-Grave**). Itens 3.1.1 e 3.6.2 do relatório preliminar de auditoria;
2. Realização de despesas com contratações de empresas especializadas para prestarem serviços de assessorias e consultorias nas áreas de execução orçamentária e contabilidade, controle interno e administração financeira e tributária, consideradas ilegítimas e contrárias ao interesse público (**JB-01-Grave**). Item 3.2.1. do relatório preliminar de auditoria;
3. Ausência de retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) por ocasião de pagamento de fornecedores (**DB-04-Grave**). Item 3.2.4. do relatório preliminar de auditoria;

4. Contratações diretas de bandas musicais para shows artísticos com justificativa de inexigibilidade de licitação considera improcedente **(GB-02-Grave)**. Item 3.3.2. do relatório preliminar de auditoria;
5. Fragmentação de despesas de um mesmo objeto, indicando propósito de evitar a realização de procedimento licitatório mais abrangente **(GB-05-Grave)**. Item 3.3.3. do relatório preliminar de auditoria;
6. Omissão no dever de adotar medidas efetivas de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município **(BB-03-Grave)**. Item 3.6.3. do relatório preliminar de auditoria;
7. Provimento do cargo de Contador da Prefeitura sem prévia realização de concurso público. **(KB-10-Grave)** Item 3.13 do Relatório Preliminar de Auditoria;
8. Provimento do cargos de Controlador Interno da Prefeitura sem prévia realização de concurso público. **(KB-10-Grave)** Item 3.13 do Relatório Preliminar de Auditoria;
9. Ineficiência do sistema de controle interno da Prefeitura. **(EB-05-Grave)**. Item 3.13 do Relatório Preliminar de Auditoria.

11. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador **Gustvao Coelho Deschamps**, emitiu o Parecer 3267 (fls. 1129/1149-TCE), opinando pela **irregularidade** das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, exercício de 2011, sob a responsabilidade da senhora **Maria Manea da Cruz**, pela restituição ao erário da quantia de R\$ 228.581,29 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) em razão

das despesas consideradas ilegítimas; e pela aplicação de multa pela prática de atos com grave infração à norma legal.

Esse é o Relatório